



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09h, foi aberta a décima sexta sessão de julgamento virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, e encerrada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte, às 8h59min, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Laerte Neves de Souza e do Exmo. Sr. Juiz Convocado Luiz Carlos Monteiro Coutinho, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma Raphaela Cintya Matos Carvalho. Ausentes os Exmos. Srs. Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo e Vanda Ferreira Maria Lustosa, por motivo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3027/2020 no dia 30/07/2020 e publicada no dia 31/07/2020, às pág. 649/655, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Foram julgados os seguintes processos: **Ordem: 1 Processo Nº ROT-000022-57.2018.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Danyell Braga Dias, OAB/RJ 159296, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 9227c6d, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº AIRO-0000124-13.2017.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000135-86.2017.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000187-92.2016.5.19.0260 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição da União. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000230-25.2019.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gustavo de Macedo Veras, OAB/AL 6035, advogado do recorrido/reclamado, conforme id c26e529, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000337-04.2019.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário por deserção. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000346-31.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. De ofício, excluir a condenação do reclamante no pagamento de honorários sucumbenciais em favor dos advogados da reclamada. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000405-42.2019.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

realização de sustentação oral apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 9d3780a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000543-94.2019.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do Município. De ofício, limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000626-87.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. De ofício, determinar que a liquidação do crédito trabalhista deve ficar limitada ao uso da TR na correção monetária até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000629-77.2019.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000630-62.2019.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do ente público para, de ofício, reconhecer a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a lide com relação ao período posterior à transmutação do regime jurídico ocorrida em 11/10/1993 - por motivação diversa da suscitada nas razões recursais - e pronunciar a prescrição bienal suscitada na defesa com relação ao período regido pela CLT, no período anterior à transmutação do regime jurídico, restando prejudicado o exame dos temas aventados pelo reclamado em sede recursal. Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Justiça Comum Estadual via Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato "PDF" ou, se assim for solicitado pelo juízo competente, poderão ser impressos e transformados em processo físico para a referida remessa. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto acompanhou ressaltando seu entendimento pessoal. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000657-79.2018.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB AL 12.374, advogado da recorrente/reclamante, conforme id e5a00e5, e por Valdir de Carvalho Campos, OAB/SP 307.828, advogado do terceiro interessado Banco Bradesco, conforme id f3d0e48, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo N° RORSum-0000664-90.2019.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, determinar a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual imprescrito, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000746-24.2019.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos da reclamada principal, e do litisconsorte, e, no mérito, negar-lhes provimento. De ofício, limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 16 Processo N°**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ROT-0000778-84.2018.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.

Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gabriel Vasconcelos da Costa Filho, OAB/PE 39251, advogado da recorrente/reclamada, conforme id eb40ff1, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000834-**

71.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 6ce4dc1 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id c7eb773, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000982-**

94.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16067, advogada do recorrente/reclamado, conforme id 03f9eb2, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0001134-**

33.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, exceto quanto: a) ao pedido de não cabimento da multa de 40% sobre o saldo de FGTS e das multas dos arts. 467 e 477 da CLT por ausência de interesse recursal e, no mérito, dar parcial provimento para que a liquidação e o pagamento dos títulos do condeno sejam apurados pela aplicação da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0001240-98.2019.5.19.0003 Relator ELIANE**

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997, advogada da recorrente/reclamante, conforme id 50c854f e por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, advogado do recorrente/reclamado, conforme id 06d2b6d, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0001287-07.2019.5.19.0057 Relator ELIANE**

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Andressa Carla dos Santos Aires, OAB/AL 13452, advogado da recorrente/reclamante, conforme id e3ceb3f, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 22**

Processo N° ROT-0001470-93.2017.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Libio Pimentel da Rocha, OAB/AL 8502, advogado da recorrente/reclamada CARHP, conforme id 258b919, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23 Processo N° ROT-**

0001588-51.2019.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.

Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado da recorrente/reclamante, conforme id e25c1fb, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0001613-96.2014.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para excluir a agravante do polo passivo da execução determinando, após decorrido o prazo para interposição de recurso, a liberação da penhora de Id. 81d2ec4. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0001641-09.2017.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0010621-46.2013.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente agravo de petição por falta interesse. Encerrada a sessão virtual às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto _____ e por mim subscrita_____. Maceió-AL, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**